

ANEXO II - DEFINIÇÃO DE FAIXA RELATIVAS DE TAXAS COMERCIAIS DOS PRODUTOS (FASE I)

1. Metodologia padrão

A metodologia base se manteve a mesma para grande parte dos produtos, com exceções pontuais detalhadas nas seguintes seções, de forma a facilitar a implementação do mercado e o entendimento das empresas que fossem consumir as informações.

A metodologia padrão é dada com base em quatro faixas pré-definidas de LMI, LMG ou Capital Segurado por produto/grupo. As faixas não necessariamente são de igual tamanho tendo em vista que a concentração de apólices por LMI, LMG ou Capital Segurado não é uniforme. Foram realizadas as divisões de acordo com o que o mercado percebeu ser uma distribuição mais coesa através do levantamento de seus dados internos e considerando sempre pelo menos 80% da carteira das seguradoras.

Para cada faixa de LMI, LMG ou Capital Segurado será reportado o valor mínimo, máximo e a mediana de uma estimativa do valor do prêmio anual que o cliente poderá pagar dentro do *range* (exceto para o ramo fiança locatícia e o grupo habitacional, estes estão especificados nas seções específicas deste documento). Os valores do prêmio terão como referência as emissões (vendas totais) das seguradoras dos últimos 60 dias, este prazo não se aplica ao grupo de transportes. Por ser um dado real torna a informação mais fiel ao qual o cliente pode encontrar quando for realizar a cotação de um seguro.

As informações mencionadas serão reportadas uma única vez, na frequência estipulada, para cada uma das seções a seguir, exceto casos com mais de um conjunto de faixas.

O tempo de atualização das informações sugerido pelo mercado é de 120 dias, com algumas exceções de produtos com uma maior volatilidade, tendo em vista o grande esforço necessário para apresentar esta informação e a baixa alteração de valores nestes períodos.

Como as faixas de LMI, LMG ou capital segurado foram definidas com base em dados reais das seguradoras, o mercado concorda que ocorra uma revisão dos valores destas faixas para todos os produtos anualmente. Essa revisão será realizada pelos Grupos Técnicos da estrutura Open Insurance e representantes das associadas para formalizar as propostas de alteração, se for o caso.

Anteriormente foi proposto pelo grupo a inclusão da informação de porcentagem de apólices em cada uma das faixas para que o cliente tivesse um dado que pudesse direcioná-lo na mais provável de seu enquadramento. Em discussões com o time do regulador foi entendido que a identificação do cliente seria mais clara caso as faixas apresentadas tivessem como referência o LMI, o LMG e Capital segurado, sugestão a qual foi acatada pelo mercado. Em conjunto durante as reuniões, foi entendido pelo mercado e pelo regulador de que a informação de porcentagem de apólices por faixa não mais agregaria e geraria um acúmulo de informações, fazendo que os dados passassem de quantitativos para qualitativos, o que é prejudicial para análises de empresas que com mais informações tendem a tirar conclusões equivocadas como a qualidade dos produtos, conforme exemplificado por participante da reunião intermediária Regulador e Mercado com experiências anteriores. O mercado também se mostrou preocupado com possíveis violações da livre concorrência, uma vez que serão disponibilizadas informações que estão garantidas e caracterizadas como segredos comercial e industrial e que podem violar a livre concorrência. Tendo isso em vista, a proposta é que seja seguida a metodologia mencionada acima, sem a inclusão do dado de porcentagem de apólice, e que caso este se faça necessário após a implementação, que seja incluído em uma fase posterior.

2. Premissa padrão

Para que a informação seja clara e sejam transmitidos os pontos mais relevantes, foram criadas premissas padronizadas para todos os produtos visando um compartilhamento homogêneo da mesma informação. Existem produtos que possuem premissas além das descritas nessa seção, estas estarão detalhadas especificamente nas seções dos respectivos ramos. Em casos excepcionais onde a premissa não se aplica há um determinado seguro, será sinalizado.

As premissas propostas pelo grupo são:

- A informação será reportada somente para produtos individuais (Exceto Habitacional e Transportes), ou seja, não são disponibilizadas as informações de seguros coletivos ou de produtos acessórios.
- Haverá um acompanhamento da utilização desta informação pelas empresas não reguladas pela Susep.
- Frequência de atualização do valor do prêmio será de 120 dias (Exceto Automóvel).
- Serão desconsiderados os *outliers*. Considera-se *outliers* a porcentagem de 2,5% dos maiores prêmios e 2,5% dos menores prêmios de cada uma das faixas.

3. *Disclaimer* padrão

Para maior compreensão das empresas que consumirão estes dados e consequentemente clientes finais que visualizarão estas informações, o mercado determinou alguns *disclaimers* a serem enviados juntos aos dados. As informações nesta seção se aplicam a todos os produtos, podendo existir *disclaimers* específicos para determinados ramos como constam na seção “Detalhamento das Propostas e Exceções”. Em “esclarecimentos adicionais” dessa mesma seção do documento haverá algumas explicações dos motivos que levaram o mercado a criar os *disclaimers* para facilitação dos leitores deste documento, não sendo necessário enviá-los.

Notas padrão para todos os produtos que terão o campo “Taxa de prêmio” ou “Taxa de Contribuição” preenchidos:

- O campo “Taxa de Prêmio” ou “Taxa de Contribuição” é apenas para referência sobre o valor praticado no mercado para determinado produto e faixas de risco, servindo apenas como estimativa, e não representa o valor que será aplicado na cotação do caso específico do cliente. O preço do seguro leva em consideração diversos fatores e variáveis, e o valor ofertado na cotação/proposta da Seguradora/EAPC é a que prevalecerá. Desse modo, este valor NÃO substitui uma cotação e NÃO garante a aceitação do risco do cliente.
- Para os produtos cujo LMI, LMG ou Capital Segurado transpassem da faixa máxima apresentada é necessário contatar diretamente o seu intermediador (corretor) ou a sua seguradora para que seja realizada uma cotação adequada e uma estimativa de valor correta seja transmitida.
- Esta informação não está sendo reportada para produtos que não são comercializados de forma individual, ou seja, não são disponibilizadas as informações de seguros coletivos (Exceto Habitacional e Transportes) ou de produtos acessórios. Para maiores detalhes de cotação é necessário entrar em contato com sua seguradora ou seu intermediador (corretor).

- A metodologia utilizada para o levantamento destas informações é a que consta no Manual de Escopo de Dados e Serviços do *Open Insurance*.
- Pode haver alterações entre produtos do mesmo ramo dependendo da seguradora, isso porque cada empresa possui um grupo focal de clientes e um estilo operacional. Para mais detalhes entre em contato com a seguradora ou o intermediador (corretor).
- As informações de Taxa de prêmio e Taxa de Contribuição são destinadas exclusivamente para o consumo do usuário final para que ele tenha uma noção de quanto custa um seguro, não devem ser utilizadas para fins estatísticos.
- Os valores reportados no campo Taxa Prêmio e Taxa de Contribuição são valores que refletem um conjunto de características de um seguro específico de cada companhia, logo, devem ser analisados em conjunto com as demais informações dispostas na Fase I, não sendo factível comparar somente este campo entre Seguradoras.
- Para os produtos e modalidades que não estão com as estimativas de valores preenchidas neste campo, é necessário que o cliente entre em contato com a seguradora ou intermediário para realizar a cotação e saber o valor de seu seguro.

Com a finalidade de proporcionar mais conforto às companhias e aos usuários que consultarão essas informações, o grupo sugere que as informações de *disclaimers* também devem ser apresentadas no site do Open Insurance, especificamente, nos ambientes da área do desenvolvedor e do FAQ. Além disso, essas informações apresentadas nesses ambientes podem prevenir o uso indevido e gerir as expectativas do usuário ao visualizar as informações para não propiciar mal-entendidos.

4. Detalhamento das Propostas e Exceções

4.1 Seguro de Pessoas (Excluindo VGBL)

4.1.1 Metodologia

A proposta é que o Grupo de Pessoas (Excluindo VGBL) siga a metodologia padrão apresentada, levando em consideração as seguintes faixas de Capital Segurado, que tiveram como referência as coberturas básicas:

- 0 – 50.000,00;
- 50.000,01 – 150.000,00;
- 150.000,01 – 300.000,00;
- 300.000,01 – 500.000,00.

4.1.2 Premissas

Neste grupo serão consideradas as premissas padronizadas, mencionadas anteriormente, com o acréscimo da seguinte que será apresentada também no *disclaimer*:

- Esta informação será reportada considerando as modalidades “Vida” e “Acidentes pessoais”.

4.1.3 Disclaimer

Neste grupo serão considerados os *disclaimers* padronizados, mencionados anteriormente, com o acréscimo do seguinte:

- Essa informação considera as modalidades de “vida” e “acidentes pessoais”.

4.1.4 Coberturas

Nota-se que o valor do prêmio apresentado, conforme premissa padrão, se trata do valor total da apólice considerando as coberturas básicas + coberturas adicionais, formato aplicado a todos os produtos. Desta forma são apresentados os valores de prêmios realmente pagos pelos consumidores de seguros na prática.

Por fim, considera-se como coberturas básicas: “morte” ou “morte acidental” ou “Invalidez total por acidente” ou “Invalidez parcial por acidente” ou “Invalidez total e parcial por acidente” ou “doença grave”.

4.2 Planos de Previdência com cobertura de risco

4.2.1 Metodologia

A proposta é que o produto de Previdência Risco siga a metodologia padrão apresentada, levando em consideração as seguintes faixas de Capital Segurado, que tiveram como referência as coberturas básicas:

- 0 – 5.000,00;
- 5.000,01 – 15.000,00;
- 15.000,01 – 200.000,00;
- 200.000,01 – 500.000,00.

4.2.2 Premissas

Neste grupo serão consideradas as premissas padronizadas, mencionadas anteriormente, com o acréscimo das seguintes:

- Esta informação será reportada considerando as modalidades relacionadas à Pensão, à Renda e ao Pecúlio.
- No caso de cobertura de pensões, está sendo considerado como Capital Segurado o valor da renda mensal.

4.2.3 Disclaimer

Neste grupo serão considerados os *disclaimers* padronizados, mencionados anteriormente, com o acréscimo do seguinte:

- Essa informação considera as modalidades relacionadas a pensão, a renda e ao pecúlio.

4.2.4 Coberturas

Por fim, o valor do prêmio terá como base a seleção de apólices emitidas que contenham todas as coberturas relacionadas a pecúlio, pensão ou Renda, conforme o Manual de Dados 6.4.

4.3 Grupo Automóvel

4.3.1 Metodologia

A proposta é que o Grupo de Automóvel siga a metodologia padrão apresentada, levando em consideração as seguintes faixas de LMI, que tiveram como referência o valor do Casco:

- 0 – 50.000,00;
- 50.000,01 – 125.000,00;
- 125.000,01 – 200.000,00;
- 200.000,01 – 400.000,00.

4.3.2 Premissas

Neste grupo serão consideradas as premissas padronizadas, mencionadas anteriormente, com o acréscimo da seguinte que será apresentada também no *disclaimer*:

- Essa informação será reportada somente para veículos leves. Considera-se veículos leves todos os veículos exceto motos e caminhões.

Além da premissa mencionada acima citando veículos leves, este ramo considera também a alteração da premissa padronizada citada em “Premissa padrão” sobre a periodicidade, que será substituída pelo tópico abaixo:

- Frequência de atualização do valor do prêmio será de 90 dias.

4.3.3 Disclaimer

Neste grupo serão considerados os *disclaimers* padronizados, mencionados anteriormente, com o acréscimo do seguinte:

- Será apresentado como *disclaimer* específico: essa informação considera somente para veículos leves, exceto motos e caminhões.

4.3.4 Coberturas

Por fim, o valor do prêmio terá como base a seleção de apólices emitidas que contenham no mínimo as coberturas de "casco - abrangente (colisão, incêndio, roubo e furto)" e "responsabilidade civil facultativa de

veículos (RCFV)”. O mercado visa mostrar os valores totais de modo a refletir os prêmios realmente pagos pelos consumidores de seguros na prática.

4.4 Seguro Residencial

4.4.1 Metodologia

A proposta é que o produto Residencial siga a metodologia padrão apresentada, levando em consideração as seguintes faixas de LMI, que tiveram como referência a cobertura básica:

- 0 – 200.000,00;
- 200.000,01 – 400.000,00;
- 400.000,01 – 600.000,00;
- 600.000,01 – 1.000.000,00.

4.4.2 Premissas

Neste grupo serão consideradas as premissas padronizadas, mencionadas anteriormente, com o acréscimo da seguinte:

- Será considerada toda a carteira, tanto Pessoa Física quanto Pessoa Jurídica.

4.4.3 Disclaimer

Neste grupo serão considerados os *disclaimers* padronizados, mencionados anteriormente.

4.4.4 Coberturas

Por fim, o valor do prêmio terá como base a seleção de apólices emitidas que contenham no mínimo a cobertura de "imóvel básica (incêndio, queda de raio e explosão)”. O mercado visa mostrar os valores totais de modo a refletir os prêmios realmente pagos pelos consumidores de seguros na prática.

4.5 Seguro Condomínio

4.5.1 Metodologia

A proposta é que o produto de Condomínio siga a metodologia padrão apresentada, levando em consideração as seguintes faixas de LMI, que tiveram como referência as coberturas básicas:

- 0 – 15 milhões;
- 15 milhões e um centavo – 30 milhões;
- 30 milhões e um centavo – 45 milhões;
- 45 milhões e um centavo – 60 milhões.

4.5.2 Premissas

Neste grupo serão consideradas as premissas padronizadas, mencionadas anteriormente.

4.5.3 Disclaimer

Neste grupo serão considerados os *disclaimers* padronizados, mencionados anteriormente.

4.5.4 Coberturas

Por fim, o valor do prêmio terá como base a seleção de apólices emitidas que contenham no mínimo as coberturas de "cobertura básica simples (coberturas de incêndio, queda de raio dentro do terreno segurado e explosão de qualquer natureza)" e/ou "cobertura básica ampla (coberturas para quaisquer eventos que possam causar danos físicos ao imóvel segurado, exceto os expressamente excluídos)". O mercado visa mostrar os valores totais de modo a refletir os prêmios realmente pagos pelos consumidores de seguros na prática.

4.6 Seguro Empresarial

4.6.1 Metodologia

A proposta é que o produto Empresarial siga a metodologia padrão apresentada, levando em consideração as seguintes faixas de LMI, que tiveram como referência as coberturas básicas:

- 0 – 200.000,00;
- 200.000,01 – 400.000,00;
- 400.000,01 – 600.000,00;
- 600.000,01 – 1.000.000,00.

4.6.2 Premissas

Neste grupo serão consideradas as premissas padronizadas, mencionadas anteriormente, com o acréscimo da seguinte:

- Será considerada toda a carteira, tanto Pessoa Física quanto Pessoa Jurídica.

4.6.3 Disclaimer

Neste grupo serão considerados os *disclaimers* padronizados, mencionados anteriormente.

4.6.4 Coberturas

Por fim, o valor do prêmio terá como base a seleção de apólices emitidas que contenham no mínimo a cobertura de "incêndio, queda de raio e explosão". O mercado visa mostrar os valores totais de modo a refletir os prêmios realmente pagos pelos consumidores de seguros na prática.

4.7 Seguro Riscos Diversos

4.7.1 Metodologia

A proposta é que o ramo de riscos diversos apresente somente os produtos de celulares e cartões. Além disso, estes deverão seguir a metodologia padrão apresentada, levando em consideração as seguintes faixas de LMI, que tiveram como referência as coberturas básicas:

- Produto - Celulares:
 - 0 – 2.000,00;
 - 2.000,01 – 4.000,00;
 - 4.000,01 – 6.000,00;
 - 6.000,01 – 10.000,00.

- Produto – Cartões
 - 0 – 2.000,00;
 - 2.000,01 – 4.000,00;
 - 4.000,01 – 6.000,00;
 - 6.000,01 – 10.000,00.

4.7.2 Premissas

Neste grupo serão consideradas as premissas padronizadas, mencionadas anteriormente.

4.7.3 Disclaimer

Neste grupo serão considerados os *disclaimers* padronizados, mencionados anteriormente.

4.7.4 Coberturas para celulares e cartões

O valor do prêmio para celulares terá como base a seleção de apólices emitidas que contenham no mínimo a cobertura de roubo/furto e/ou quebra accidental. Já o valor do prêmio para cartões terá como base a seleção de apólices emitidas que contenham no mínimo a cobertura de perda/roubo e/ou saque sob coação.

O mercado visa mostrar os valores totais de modo a refletir os prêmios realmente pagos pelos consumidores de seguros na prática.

4.8 Assistência e Garantia Estendida

4.8.1 Metodologia para o produto de garantia estendida

A proposta é que o produto Garantia Estendida siga a metodologia padrão apresentada, levando em consideração as seguintes faixas de LMI, que tiveram como referência a cobertura básica:

- 0 – 500,00;
- 500,01 – 1.000,00;
- 1.000,01 – 2.500,00;
- 2.500,01 – 7.500,00.

4.8.2 Premissas para o produto de garantia estendida

Neste grupo serão consideradas as premissas padronizadas, mencionadas anteriormente.

4.8.3 Disclaimer para o produto de garantia estendida

Neste grupo serão considerados os *disclaimers* padronizados, mencionados anteriormente.

4.8.4 Coberturas para o produto de garantia estendida

O valor do prêmio terá como base a seleção de apólices emitidas que contenham no mínimo a cobertura de "garantia estendida original" (defeito funcional).

4.9 Seguro do Grupo Responsabilidades

4.9.1 Metodologia

A proposta é que o Grupo de Responsabilidades apresente somente a informação ao ramo de Responsabilidade Civil Profissional e que este siga a metodologia padrão apresentada, levando em consideração as seguintes faixas de LMI:

- 0 - 250.000,00
- 250.000,01 – 500.000,00;
- 500.000,01 – 750.000,00;
- 750.000,01 – 1 milhão.

4.9.2 Premissas

Neste grupo serão consideradas as premissas padronizadas, mencionadas anteriormente.

4.9.3 Disclaimer

Neste grupo serão considerados os *disclaimers* padronizados, mencionados anteriormente.

4.9.4 Coberturas

Por fim, valor do prêmio terá como base a seleção de apólices emitidas com características de no mínimo a cobertura de danos a terceiros.

4.10 Seguro de Fiança Locatícia

4.10.1 Metodologia

A proposta é que o produto de Fiança Locatícia siga a metodologia padrão apresentada, exceto que para este produto não será considerado o valor do prêmio anualizado e sim, o valor do prêmio da apólice. Será levado em consideração as seguintes faixas de acordo com o aluguel:

- 0 – 2.500,00;
- 2.500,01 – 5.000,00;
- 5.000,01 – 7.500,00;
- 7.500,01 – 10.000,00.

4.10.2 Premissas

Neste grupo serão consideradas as premissas padronizadas mencionadas anteriormente, com o acréscimo da seguinte:

- Esta informação será reportada somente para produtos de Pessoas Físicas
- O valor do aluguel é o parâmetro de composição das faixas, mas os valores de prêmios referem-se as coberturas normalmente contratadas além do aluguel, tais como: danos ao imóvel, IPTU, taxas, cotas condominiais e entre outras².

4.10.3 Disclaimer

Neste grupo serão considerados os *disclaimers* padronizados, mencionados anteriormente, com o acréscimo do seguinte:

- O valor do prêmio reflete os valores pagos pelas partes contratantes, logo, podem conter as coberturas adicionais.

4.10.4 Coberturas

Por fim, o valor do prêmio terá como base a seleção de apólices emitidas com a cobertura de no mínimo "não pagamento de aluguel".

4.11 Grupo Habitacional

4.11.1 Metodologia

A proposta é que o grupo de Habitacional siga a metodologia padrão apresentada exceto a referência do valor do prêmio que será mensal ao invés de anual para este produto por conta do CESH (custo efetivo do seguro habitacional) que torna obrigatório as seguradoras e agentes financeiros a informarem no contrato o valor de cada parcela mensal.

Será levado em consideração as seguintes faixas de LMI, que tiveram como referência as coberturas básicas:

- 0 – 200.000,00;
- 200.000,01 – 400.000,00;
- 400.000,01 – 600.000,00;
- 600.000,01 – 1 milhão.

4.11.2 Premissas

Neste grupo serão consideradas as premissas padronizadas, mencionadas anteriormente, exceto:

- A informação será reportada somente para produtos individuais.

4.11.3 Disclaimer

Neste grupo serão considerados os *disclaimers* padronizados, mencionados anteriormente.

4.11.4 Coberturas

Por fim, o valor do prêmio terá como base a seleção de apólices emitidas que contenham no mínimo as coberturas de "Danos Físicos ao Imóvel" e "Morte e Invalidez Total e Permanente".

4.12 Grupo Rural ("Benfeitorias e Produtos Agropecuários" e "Penhor Rural")

4.12.1 Metodologia

A proposta é que o grupo Rural siga a metodologia padrão apresentada, levando em consideração as seguintes faixas de LMI, que tiveram como referência as coberturas básicas:

- 0 – 200.000,00;
- 200.000,01 – 400.000,00;
- 400.000,01 – 600.000,00;
- 600.000,01 – 1 milhão.

4.12.2 Premissas

Neste grupo serão consideradas as premissas padronizadas, mencionadas anteriormente, com o acréscimo da seguinte que será apresentada também no *disclaimer*:

- Esta informação será reportada somente para as modalidades "Benfeitorias e Produtos Agropecuários" e "Penhor Rural".

4.12.3 Disclaimer

Neste grupo serão considerados os *disclaimers* padronizados, mencionados anteriormente, com o acréscimo do seguinte:

- Essa informação considerada para as modalidades de “benfeitorias e produtos agropecuários” e “penhor rural”.

4.12.4 Coberturas

Por fim, o valor do prêmio terá como base a seleção de apólices emitidas que contenham no mínimo as coberturas de "Compreensiva para a modalidade benfeitorias e produtos agropecuários" e/ou "Compreensiva para a modalidade penhor rural", conforme tabela de coberturas do Manual de Escopo de Dados.

4.13 Demais Seguros Gerais – Patrimonial

4.13.1 Metodologia

Os produtos abordados nessa seção são:

- Patrimonial – Riscos de Engenharia (0167).

A proposta é que o produto de Riscos de Engenharia siga a metodologia padrão apresentada, levando em consideração as seguintes faixas de LMI, que tiveram como referência as coberturas básicas:

- 0 – 200.000,00;
- 200.000,01 – 400.000,00;
- 400.000,01 – 600.000,00;
- 600.000,01 – 1 milhão.

4.13.2 Premissas para o produto de Riscos de Engenharia

Neste grupo serão consideradas as premissas padronizadas, mencionadas anteriormente, com o acréscimo da seguinte que será apresentada também no *disclaimer*:

- Serão reportadas somente informações para obras do Grupo 1 – Reformas e Construções.

4.13.3 Disclaimer para o produto de Riscos de Engenharia

Neste grupo serão considerados os *disclaimers* padronizados, mencionados anteriormente, com o acréscimo do seguinte:

- Essa informação considera obras do Grupo 1 – Reformas e Construções.

4.13.4 Coberturas para o produto de Riscos de Engenharia

Por fim, o valor do prêmio terá como base a seleção de apólices emitidas que contenham no mínimo a cobertura de "obras civis construção e instalação e montagem". O mercado visa mostrar os valores totais de modo a refletir os prêmios realmente pagos pelos consumidores de seguros na prática.